



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa (razão social, CNPJ, endereço, tel., fax, e-mail) , de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 119 / GAP-SJ / 2023**, apresenta proposta conforme a descrição abaixo:

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico e em seus anexos, com os quais concordamos plenamente, vimos apresentar a nossa proposta:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNIT	TOTAL
	1					
	2					
	...					

* Os valores unitário e total dos itens deverão ser expressos com apenas duas casas decimais.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Em consonância com o edital do **Pregão Eletrônico nº 119 / GAP-SJ / 2023**, esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar do dia de hoje, data de apresentação desta proposta.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Em consonância com o Anexo I – Termo de Referência, o prazo de execução dos serviços será de ____ (____), contados a partir do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho / Ordem de Início de Serviço.

4 - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária para a seguinte conta:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE Nº: _____

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA DA REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº [] / GAP-SJ / 2023

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede no na PRAÇA MARECHAL DO AR EDUARDO GOMES, 50, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo CARLO RODRIGO **BARRETO** BARBOZA Cel. Int, nomeado pela Portaria Gabaer nº. 17/GC1, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº. 15, de 23 de janeiro de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.240.997-60, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3127214 COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 119 / GAP-SJ / 2023**, publicada no Diário Oficial de []/[]/2023, processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Mobiliários, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 119 / GAP-SJ / 2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

xx.xxx.xxx/xxxx-xx – Nome da Empresa

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1					
Marca: xxx Fabricante: xxx Modelo/Versão: xxx Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
2					
Marca: xxx Fabricante: xxx Modelo/Versão: xxx Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					

xx.xxx.xxx,xx



Total do Fornecedor	
----------------------------	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, quando houver, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há **OU** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. ANEXOS

- 12.1. **Anexo I – Cadastro Reserva**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de analisada e em ordem, segue assinada pelas partes.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de de 2023.

Assinaturas:

CARLO RODRIGO **BARRETO** BARBOZA Cel Int
Ordenador de Despesas

SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA TCel Int
Agente de Controle Interno

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
CPF:



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	UND	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	UND	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

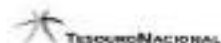


ANEXO IV

MODELO DE DENOTA DE EMPENHO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta:

Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.429/0164-57	PRACA MARECHAL DO AR EDUARDO GO- MES, 50 - VILA DAS	12228-970
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12 3947.5706

Ano	Tipo	Número
2023	NE	

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1					

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
1 / 2023	Estimativo			

Favorecido

Código	Nome	CEP
120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS	12228-970
Endereço		
PRACA MARECHAL DO AR EDUARDO GO- MES, 50 - VILA DAS ACACIAS		
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12

Descrição

Local da Entrega

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
----------------------------	-----------------------

Seq.	Descrição	Valor do Item
-------------	------------------	----------------------

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------	-----------------	-------------------	-----------------------	--------------------

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

Observação

* A EMPRESA CONTRATADA SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPÓTESES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NO ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PREVISTOS NESTA MESMA LEI.



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ANEXO V



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [] / GAP-SJ /
2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) E

A União por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de , portador da Matrícula Funcional nº , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** **procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.010384/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 119 / GAP-SJ / 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Mobiliários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1					
	2					
2	3					
	4					
	5					
TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;



1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da data de assinatura deste Termo de Contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a **subcontratação** do objeto contratual.

5. PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED])

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/08/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

- 10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 10.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.3. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).
- 10.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



- 10.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de [REDACTED] ([REDACTED]) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.7. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.7.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 10.7.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).
- 10.8. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.9. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente
- 10.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.10.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 10.10.2. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, **suplementação ou reposição da garantia**.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

14. DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São José dos Campos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São José dos Campos, [REDACTED] de [REDACTED] de 2023.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

[REDACTED]
Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]
Representante Legal

Testemunhas:

[REDACTED]
Agente de Controle Interno

[REDACTED]
Fiscal do Contrato



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 086/GAP-SJ/2023. Ata de Registro de Preços

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 516 - FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 73.849,00 / 517 - ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - R\$ 66.945,00 / 518 - V L FUZETI COMERCIAL - R\$ 34.145,00 / 5194 - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 66.324,00 / 520 - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 64.000,00 / 521 - DENTAL MARIA LTDA - R\$ 7.633,34 / 522 - FV NAYLOR'S CURSOS E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 453.270,00 / 523 - STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 13.780,43 / 524 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 58.240,00 / 525 - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R\$ 26.200,00 / 526 - SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.175,00 / 527 - GABRIEL ORLANDI LTDA - R\$ 28.398,00 / 528 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 2.640,00 / 529 - R C MOVEIS LTDA - R\$ 70.800,00 / 530 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.847,00 / 531 - JMGOL HOSPITALAR LTDA - R\$ 9.539,40 / 532 - SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - R\$ 8.888,00 / 533 - CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 95.700,00 / 534 - ORTONUTRE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 892,14 / 535 - DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 3.252,00 / 536 - AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - R\$ 10.076,00 / 537 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA - R\$ 9.730,26 / 538 - 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 6.300,00 / 540 - CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 5.520,00 / 541 - GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 23.140,00 / 542 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI - R\$ 3.120,00 / 544 - TROIA COMERCIO DE EQUIMANETOS DIVERSOS EIRELI - R\$ 11.302,00 / 545 - VIZAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 377.000,00 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 086/GAP-SJ/2023 - Proc. nº 67720.004471/2023-37. /4) Objeto: eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E NO-BREAK, conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 22 Dez 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e pelasJONES MARTINS LOPES - Representante Legal / VANESSA DE MELO INFANTINI FONSECA - Representante Legal / VALQUIRIA LUIZ FUZETI - Representante Legal / KATIA REGINA SCAREL - Representante Legal / WAGNER APARECIDO ROCHA - Representante Legal / GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA - Representante Legal / FLAVIA VIEGAS NAYLOR - Representante Legal / RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI - Representante Legal / PATRICIA BACH - Representante Legal / EDUARTE APARECIDO TADEI - Representante Legal / GILSON NAZARE LAGE CRUZ - Representante Legal / GABRIEL ORLANDI - Representante Legal / LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS - Representante Legal / JOSE RICARDO CORREA - Representante Legal / LUIZ GUILHERME GUSMAO RIBEIRO - Representante Legal / JONATAS MAQUES GOULART - Representante Legal / LUANA MULLER DA SILVA - Representante Legal / LEONARDO MARIA CLARO - Representante Legal / NATALIA RISSATO GARCIA - Representante Legal / LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA - Representante Legal / ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal / LENILSO LUIS DA SILVA - Representante Legal / MARCOS CORRA DE OLIVEIRA - Representante Legal / HELOISA HELENA GARCIS - Representante Legal / HENRIQUE FERREIRA VEZONO - Representante Legal / BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA - Representante Legal / KASSIA TESSER DE OLIVEIRA MARTINEZ - Representante Legal / LEANDRO LUIS ZANETI - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 086/GAP-SJ/2023. Ata de Registro de Preços

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 539 - RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - R\$ 4.200,00 /4) Objeto: eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E NO-BREAK, conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 22 Dez 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e pelasRODRIGO BENJAMIN DELGATO - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 112/GAP-SJ/2023. Ata de Registro de Preços

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 510 - WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 43.803,00 / 513 - NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 6.851,70 / 514 - BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 21.046,80 / 515 - PHILPE SANTIAGO MACIEL SILVA - 24.688,00 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 112/GAP-SJ/2023 - Proc. nº 67720.009106/2023-19. /4) Objeto: eventual AQUISIÇÃO DE DISTINTIVOS E TAJETAS, conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 21 Dez 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e pelo EDNA CARLA BRITO XAVIER - Representante Legal / KEVYN MATHEUS DE OLIVEIRA COUTO - Representante Legal / MAEL SICIALIANO RIBEIRO - Representante Legal / PHILPE SANTIAGO MACIEL SILVA - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 119/GAP-SJ/2023. Ata de Registro de Preços

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 500 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - R\$ 15.200,00 / 501 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA - R\$ 12.000,00 / 502 - JOAO L MARANGON - R\$ 59.320,00 / 503 - PABLO LUIS MARTINS - R\$ 8.241,75 / 504 - LIMOVEIS LTDA - R\$ 36.368,40 / 505 - MARCELO MOHALLEM - R\$ 20.760,00 / 506 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA - R\$ 19.580,00 / 507 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 153.500,00 / 508 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 5.770.616,45 / 001 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 2.723.624,00 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 119/GAP-SJ/2023 - Proc. nº 67720.010384/2023-19. /4) Objeto: eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 14 Dez 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN - Representante Legal / LUCIANO COUTO DE CARVALHO - Representante Legal / JOAO LUIZ MARANGON - Representante Legal / PABLO LUIS MARTINS - Representante Legal / MARLI PEREIRA DOS SANTOS - Representante Legal / MARCELO MOHALLEM - Representante Legal / VANESSA PUPO ZANELLO - Representante Legal / SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA - Representante Legal / THEODORO KOLOSZUK NETO - Representante Legal / THEODORO KOLOSZUK NETO - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 134/GAP-SJ/2023. Ata de Registro de Preços

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 509 - MULTI TESTES LABORATORIO VETERINARIO LTDA - R\$ 21.352,32 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 134/GAP-SJ/2023 - Proc. nº 67720.005340/2023-77. /4) Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EXAMES VETERINARIOS, conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 21 Dez 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e LUCIANA ALMEIDA MARTINS GOMES - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 135/GAP-SJ/2023. Ata de Registro de Preços

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 498 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA - R\$ 3.574,30 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 135/GAP-SJ/2023 - Proc. nº 67720.007245/2023-16. /4) Objeto: eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES, conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 14 Dez 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e pelo ADRIANO DE PLACIDO - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 02/CABW-CISCEA/2022 - PARK AIR ESPÉCIE: (X) Termo de Contrato () Carta-Contrato. CONTRATANTE: Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA. CONTRATADA: PARK AIR SYSTEMS LTD.

Nº DO CONTRATO: Contrato de Despesa nº 002/CABW-CISCEA/2022, que tem por objeto fornecimento de equipamentos, serviços técnicos especializados, materiais de instalação e logística associada, visando à ampliação das Estações de Rádio VHF, em cada um dos seguintes sítios: Buritis - MG, Barra do Garças - MT, Gurupi - TO, Teófilo Otoni - MG, Pirassununga - SP, Chapada dos Guimarães - MT, Corumbá (Morro do Urucum) - MS, Jaraguari - MT, Morro da Igreja - SC, Passo Fundo - RS, Santiago - RS, São Francisco do Sul - SC, Guarapuava - PR, Curitiba - PR, Pico do Couto - RJ, Altamira - PA, Marabá - PA, Belém - PA, Imperatriz - MA, São Luís - MA, Barcelos - AM, Boa Vista - RR, Jundiá - RR, Manaus - AM, Tefé - AM, Parintins - AM e Oiapoque - AP visando o acréscimo de 1 (uma) frequência em VHF e, em Sumaré - RJ, o acréscimo de 2 (duas) frequências em VHF, na configuração 1+1, para radiocomunicação terra-ar, destinada à operação do serviço FIS (Flight Information Service), observadas as disposições da Especificação para ampliação de Estações Integradas VHF terra-ar existentes no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 3/CISCEA/2022.

FINALIDADE DO TERMO ADITIVO/AMPARO LEGAL: Acréscimo e supressão de serviços e o reordenamento dos eventos do cronograma, com base no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR DO ADITIVO: \$279,162.00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois dólares norte-americanos).

PROGRAMA/NATUREZA DA DESPESA: 05.151.6012.20XV.0001/4.4.90.30, 4.4.90.39 e 4.4.90.52.

VALOR DISCRIMINADO POR EXERCÍCIO: 2023: \$2,526,103.00; 2024: \$1,386,095.68; 2025: \$763,525.76 e 2026: 183,669.20.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024.

VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 24/05/2026.

II CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 120072

Número do Contrato: 8/2023.

Nº Processo: 67613.025330/2022-94.

Tomada de Preços. Nº 1/2023. Contratante: SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO. Contratado: 36.014.988/0001-95 - INNOVAT ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é o ajuste de quantitativos de serviços, com inclusão de novos serviços na planilha orçamentária, consequentemente promover supressões e acréscimos nos valores, e prorrogação nos prazos de vigência e execução no serviço de obra de engenharia para manter as instalações do destacamento de controle do espaço aéreo de campo grande (dtceacg), conforme art. 65, inciso i, alínea, "a" e art. 57, inciso i, ii e iv da lei 8.666/1993, parecer nº 69/66036/2023, de 30/11/2023, parecer técnico nº pt. ta01_ct.08-c2-2023, de 18/09/2023, e parecer técnico nº pt02_ta01_ct.08-c2-2023, de 23/11/2023.. Vigência: 20/12/2023 a 22/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 666.989,18. Data de Assinatura: 20/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2023).

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A União por intermédio do Centro de Aquisições Específicas - CAE, neste ato representado pelo Cel Int Marcus Vinícius Silva Coutinho, Ordenador de Despesas, vem RODRIGO ALBUQUERQUE ZIN, CNPJ 30.649.906/0001-00, tendo em vista a impossibilidade de entrega de correspondência, devido ao interessado estar em lugar incerto e não sabido, da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), em razão do descumprimento do prazo de entrega do material, referente à Nota de Empenho 2021NE009651, de 26/11/2021., infringindo assim, especificamente, o disposto no subitem 4.1 do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 65/CAE/2019.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, por escrito e assinado, conforme previsão da alínea f do Inciso I do Artigo nº 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Estrada do Galeão, nº 3.300 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-352, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

MARCUS VINÍCIUS SILVA COUTINHO Cel Int
Comandante do CAE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A União por intermédio do Centro de Aquisições Específicas - CAE, neste ato representado pelo Cel Int Marcus Vinícius Silva Coutinho, Ordenador de Despesas, vem KLM COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ19.879.315/0001-89, tendo em vista a impossibilidade de entrega de correspondência, devido ao interessado estar em lugar incerto e não sabido, da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), em razão do descumprimento do prazo de entrega do material, referente à Nota de Empenho 2022NE005100, de 22/06/2022, infringindo assim, especificamente, o disposto no subitem 5.1 do Termo de Referência ao Edital do Pregão nº 74/CAE/2021.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, por escrito e assinado, conforme previsão da alínea f do Inciso I do Artigo nº 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Estrada do Galeão, nº 3.300 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-352, mesmo local onde se encontram disponíveis os autos para consulta.

MARCUS VINÍCIUS SILVA COUTINHO Cel Int
Comandante do CAE



EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo 01502.003391/2023-83. Termo de Doação que entre si celebram a Superintendência na Bahia do Instituto do Patrimônio Histórico E Artístico Nacional - IPHAN, doador e o MUNICÍPIO DE CARNEIROS-AL, donatário. Objeto: doação de um veículo modelo FORD RANGER XL 13P, 2009/2009, Placa JSL7983, considerado antieconômico e doado conforme o Decreto Nº 9.373 de 11/05/2018 e Lei Nº 12.305 de 02/08/2010. O bem inservível ao IPHAN está elencado no processo administrativo SEI Nº 01450.003391/2023-83 aprovado pelas autoridades do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, conforme dispõe Decreto nº 9.373, de 2018. Assinam: Hermano Fabrício Oliveira Guanaes e Queiroz e Geraldo Novais Agra Filho. Data Assinatura: 15/12/2023.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo 01502.003391/2023-83. Termo de Doação que entre si celebram a Superintendência na Bahia do Instituto do Patrimônio Histórico E Artístico Nacional - IPHAN, doador e o MUNICÍPIO DE CARNEIROS-AL, donatário. Objeto: doação de um veículo modelo PALIO WK ATTRAC 1.4, 2013/2013, Placa OEO5G23, considerado antieconômico e doado conforme o Decreto Nº 9.373 de 11/05/2018 e Lei Nº 12.305 de 02/08/2010. O bem inservível ao IPHAN está elencado no processo administrativo SEI Nº 01450.003391/2023-83 aprovado pelas autoridades do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, conforme dispõe Decreto nº 9.373, de 2018. Assinam: Hermano Fabrício Oliveira Guanaes e Queiroz e Geraldo Novais Agra Filho. Data Assinatura: 15/12/2023.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo 01502.003391/2023-83. Termo de Doação que entre si celebram a Superintendência na Bahia do Instituto do Patrimônio Histórico E Artístico Nacional - IPHAN, doador e o Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, donatário. Objeto: doação de um veículo modelo Ford Ranger XL 13P, 2009/2010, Placa KLN5697, considerado antieconômico e doado conforme o Decreto Nº 9.373 de 11/05/2018 e Lei Nº 12.305 de 02/08/2010. O bem inservível ao IPHAN está elencado no processo administrativo SEI Nº 01450.003391/2023-83 aprovado pelas autoridades do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, conforme dispõe Decreto nº 9.373, de 2018. Assinam: Hermano Fabrício Oliveira Guanaes e Queiroz e Marcelo Brito Carneiro Leão. Data Assinatura: 15/12/2023.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo 01502.003391/2023-83. Termo de Doação que entre si celebram a Superintendência na Bahia do Instituto do Patrimônio Histórico E Artístico Nacional - IPHAN, doador e o Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, donatário. Objeto: doação de um veículo modelo Ford Ranger XL 13P, 2007/2008, Placa JRI1447, considerado antieconômico e doado conforme o Decreto Nº 9.373 de 11/05/2018 e Lei Nº 12.305 de 02/08/2010. O bem inservível ao IPHAN está elencado no processo administrativo SEI Nº 01450.003391/2023-83 aprovado pelas autoridades do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, conforme dispõe Decreto nº 9.373, de 2018. Assinam: Hermano Fabrício Oliveira Guanaes e Queiroz e Marcelo Brito Carneiro Leão. Data Assinatura: 15/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 343001

Nº Processo: 01490.000294/2023-62. Pregão Nº 10/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN AMAZONAS, IPHAN-AM. Contratado: 05.193.500/0001-00 - CONSTRUMAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da reforma das igrejas católicas matriz nossa senhora da conceição, igreja nossa senhora dos remédios e igreja são sebastião, localizadas no centro histórico de manaus.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/01/2024 a 04/07/2025. Valor Total: R\$ 7.995.000,00. Data de Assinatura: 04/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2024).

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 344041

Nº Processo: 01420.100701/2023-64. Pregão Nº 9/2023. Contratante: FUNDACAO CULTURAL PALMARES. Contratado: 18.687.217/0001-87 - ALLSERV MACEIO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Serviços contínuos de vigia florestal desarmado a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/01/2024 a 09/01/2025. Valor Total: R\$ 829.998,77. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA

COMANDO DE PREPARO

VI COMANDO AÉREO REGIONAL

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2023

O Presidente da Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos do Comando da Aeronáutica, designado pela Portaria nº 402/GSB.El.SPROT, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 185, de 05 de outubro de 2023, da Base Aérea de Anápolis (BAAN), de acordo com as listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2020 e 02/2020, autorizadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Comando da Aeronáutica (CPADAER), faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver, a BASE AÉREA DE ANÁPOLIS (BAAN) eliminará 3,1 metros lineares dos documentos relativos à Administração Geral contendo documentos das subclasses: Organização e Funcionamento, Gestão de Materiais, Gestão dos Serviços Postais e de Telecomunicações, e da Administração de Atividades Acessórias, do período de 2009 a 2017 do GRUPAMENTO DE APOIO DE ANÁPOLIS (GAP-AN). Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos do Comando da Aeronáutica da BAAN, a retirada ou cópias de documentos avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

LUCAS ARAUJO LISBOA ASSIS

GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 120006

Nº Processo: 67284.005070/2023-91.

Inexigibilidade Nº 90259/2023. Contratante: CENTRO DE COMPUTAÇÃO DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA.

Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação de serviço de tecnologia da informação para conexão à INFOVIA com acesso à internet e alocação de endereçamento de IP adicional, serviço operado e mantido pelo SERPRO. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 06/01/2024 a 06/01/2025. Valor Total: R\$ 670.109,76. Data de Assinatura: 06/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

COMANDO-GERAL DE APOIO

CENTRO LOGÍSTICO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 092/CELOG/2023. Nº Processo 67101.001497/2023-11. Inexigibilidade nº 011/CELOG/2023. Objeto: Aquisição de munições de calibres diversos. Empresa Vencedora: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CNPJ: 57.494.031/0001-63. Valor Total da Ata: R\$ 51.184.480,00. Data da Assinatura: 26/12/2023; Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 111/CELOG/2023. Nº Processo 67101.000537/2023-15. Pregão Eletrônico nº 012/CELOG/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE. Empresa Vencedora: SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 24.284.710/0001-59. Valor Total da Ata: R\$ 982.199,50. Data da Assinatura: 14/12/2023; Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024.

COMANDO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE ENSINO

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 120060

Número do Contrato: 31/2022.

Nº Processo: 67510.013413/2022-99.

Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: ACADEMIA DA FORCA AEREA. Contratado: 08.377.693/0001-48 - CELTA INFRAESTRUTURA LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 031/AFA/2022, por 90 (noventa) dias, para atualização do cronograma físico financeiro.. Vigência: 15/12/2023 a 19/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.935.361,06. Data de Assinatura: 15/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 74/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/12/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realizar serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação nas áreas molhadas dos PNR's da Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga.

ODILOR DA SILVA LOPES

Ordenador Despesa

(SIDECE - 09/01/2024) 120060-00001-2023NE001318

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/EPCAR/2023

O Ordenador de Despesas Delegado da EPCAR torna público aos interessados a homologação do Pregão Eletrônico nº 34/EPCAR/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de confecção de itens personalizados para a Feira do Conhecimento e demais eventos da Divisão de Ensino da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Foram vencedoras as empresas: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 17.615.848/0001-28; ART CARD LTDA, CNPJ 05.449.347/0001-30; e GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 48.723.144/0001-00.

Em 9 de janeiro de 2024.

JOEL DE CASTRO SALES Cel Av

Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/EPCAR/2023

O Ordenador de Despesas Delegado da EPCAR torna público aos interessados a homologação do Pregão Eletrônico nº 47/EPCAR/2023, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação da contenção da pista de atletismo da EPCAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Foi vencedora a empresa: PURA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.723.571/0001-31.

Em 9 de janeiro de 2024.

JOEL DE CASTRO SALES Cel Av

Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/EPCAR/2023

A Ordenadora de Despesas Delegada da EPCAR torna público aos interessados a homologação do Pregão Eletrônico nº 48/EPCAR/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de Serviço de Sonorização e Iluminação para os anos de 2023 e 2024 para a Escola Preparatória de Cadetes do Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Foi vencedora a empresa: IGOR FONSECA PINA, CNPJ 46.843.656/0001-77.

Em 9 de janeiro de 2024.

CLARISSA DE MOURA UMPIERRE LINK Ten Cel Int

Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços. 1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 499 - METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA - R\$ 3.884.657,43 / 3) Origem: Pregão Eletrônico nº 119/GAP-SJ/2023. - Proc. nº 67720.010384/2023-19. /4) Objeto: eventual aquisição de



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024011000009



Autenticar documento em <https://prefeituraempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900320039003900360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



materiais permanentes (mobiliário), conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 14 DEZ 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura da Ata. /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e pelas Promitentes: AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA - Representante Legal / 8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 120016

Número do Contrato: 22/2021.
Nº Processo: 67720.005689/2021-47.
Inexigibilidade. Nº 32/2021. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS. Contratado: 62.958.491/0001-35 - ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 022/GAP-SJ-GSAU-SJ/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/01/2024 a 19/01/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 20/01/2024 a 19/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.680,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 83/2022 - UASG 120016

Nº Processo: 67720.007111/2022-14. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS. Contratado: 12.449.629/0001-00 - CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Rescisão Contratual Amigável do Contrato nº 083/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022, conforme art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Primeira, assim, as partes dão por terminado o referido contrato, com efeitos a contar da data de assinatura deste termo, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 27/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00055/2023 publicado no D.O de 2023-12-26, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 21/12/2023 a 20/12/2024. Leia-se: Vigência: 26/12/2023 a 25/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 - UASG 120016

Nº Processo: 67720012774202323. Objeto: Cessão Onerosa de Uso de imóvel destinado à exploração de serviços de Barbearia. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120016-5-00146-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/01/2024) 120016-00001-2024NE800412

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a Publicação do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 013/GAP-SJ/2019, Nº Processo: 67720.016130/2017-66. Concorrência: Nº 5/2018. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS. Contratado: 05.498.127/0001-04 - E C R CONSULTORIA LTDA, Publicado no D.O.U. nº 5, de 08.01.2024, Seção 3, Página 12.

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA Cel Int
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
II CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 112/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 67613045574202374. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados para atender as necessidades quanto aos veículos oficiais do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo e Destacamentos subordinados.

LUCAS PORTUGAL DE SOUZA
Gestor de Licitações

(SIDEc - 09/01/2024) 120072-00001-2023NE000089

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 120072

Número do Contrato: 111/2021.
Nº Processo: 67435.004444/2021-18.
Contratante: SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO. Contratado: 10.960.702/0001-70 - MARIA CRISTIANE GUIMARAES CLINICA DE PSICOLOGIA. Objeto: Registro da manutenção, pelo credenciado, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do edital de credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento.. Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 177.000,00. Data de Assinatura: 08/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2024).

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023 - UASG 120195

Nº Processo: 67106.003172/2023-22.
Inexigibilidade Nº 38/2023. Contratante: Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA.

Contratado: 01.773.463/0001-59 - OMNISYS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços de implantação da estação radar de rota primário e secundário do sítio de presidente prudente - sp - lp23sst-ng / rsm970s-ng que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico nº 039.23.t01.pb.001.00.
Fundamento Legal: Artigos 60 e 62 da Lei 8.666/1993. Vigência: 29/12/2023 a 07/04/2026. Valor Total: R\$ 67.118.060,10. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 120195

Número do Contrato: 205/2022.
Nº Processo: 67106.003592/2022-28.
Pregão. Nº 336/2021. Contratante: Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ). Contratado: 07.072.386/0001-96 - WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 2 meses. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III , da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 29/12/2023 a 28/02/2024. Valor deste Termo Aditivo: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA torna público que intenciona efetuar a contratação direta junto à empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de serviço de execução de atualização do equipamento de tomografia modelo Optima CT660 Installed Base - LA e sua estação de trabalho AW VolumeShare 7 - LATAM, processo nº 67106.003278/2023-26.

Considerando o que preconiza a Súmula nº 255, de 13 de abril de 2010, do Tribunal de Contas da União, e observando o que trata a Portaria GABAER nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023, fica aberto o prazo de oito dias úteis para que qualquer interessado, caso queira, venha se manifestar a respeito da intenção da contratação do objeto nas condições de que trata a presente publicação, a qual deverá ser realizada junto ao Centro de Aquisições Específicas - CAE, Divisão de Obtenção, localizado na Estrada do Galeão, nº 3.300 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - Brasil, CEP: 21.941-352, Tel: 55(21)2101-7955, Email: protocolo.cae@fab.mil.br.

Rio de Janeiro - RJ, 9 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med
Ordenador de Despesas

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 226/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/12/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de materiais me dico-hospitalares de uso comum para as Organizac o es de Sau de da Aerona utica

MARCUS VINICIUS SILVA COUTINHO
Ordenador de Despesas

(SIDEc - 09/01/2024) 120195-00001-2024NE000011

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 67106003063202224, foi habilitado o participante HERSA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA e inabilitado MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A.

BRUNO COUTO DE ALMEIDA
Presidente da Cpl

(SIDEc - 09/01/2024) 120195-00001-2024NE000001

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 61/2023 - UASG 120628

Nº Processo: 67215.008936/2023-39.
Inexigibilidade Nº 1061/2023. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM. Contratado: 03.225.975/0001-06 - NUTRITERAPICA TERAPIA MEDICO NUTRICIONAL LTDA. Objeto: Credenciamento nº 061/GAP-BE-HABE/2023, Nutriterapica Terapia Médico Nutricional Ltda, cujo objeto é prestação de serviços de assistência médico hospitalar e paramédico nas especialidades de nutrição enteral, nutrição parental e nutrologia, para atender aos usuários do fundo de saúde da aeronáutica (FUNSA). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025. Valor Total: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 83/2023

Processo nº 67215.004073/2023-21; Objeto: Aquisição de medicamentos (materiais farmacológicos), a serem utilizados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém e demais organizações apoiadas pelo GAP-BE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Firms Vencedoras: 34.875.727/0001-34 - LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;42.834.634/0001-90 - BR MEDICAMENTOS LTDA; 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; 17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA; 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 28.387.424/0001-70 - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 09.468.387/0001-80 - IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 44.152.616/0001-53 - UP DISTRIBUIDORA LTDA; 32.364.822/0001-48 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 43.519.181/001-70 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA; 09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS S.A; 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; 26.174.873/0001-04 - MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 34.788.645/0001-52 - VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e 01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. Valor Total: R\$ 1.283.384,4700

ANTÔNIO CRISTIANO DE LIMA TEXEIRA CEL INT
Ordenador de Despesas

(SIDEc - 09/01/2024) 120628-00001-2024NE800136

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 120/2023

Processo nº 67215.006907/2023-32; Objeto: Aquisição de Material Permanente: módulos e tanques aéreos de abastecimento, acessórios de abastecimento e de lubrificação para os equipamentos de engenharia, viaturas de porte leve e pesado para a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica - COMARA. Firma Vencedora: 49.875.141/0001-47 - EUKOK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; 45.669.969/0001-98 -



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024011000010



Autenticar documento em <https://prefeituraempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900320039003900360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/01/2024 | Edição: 6 | Seção: 3 | Página: 12

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial/Grupamento de Apoio de São José dos Campos

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 119/GAP-SJ/2023. Ata de Registro de Preços

1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 500 - GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - R\$ 15.200,00 / 501 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA - R\$ 12.000,00 / 502 - JOAO L MARANGON - R\$ 59.320,00 / 503 - PABLO LUIS MARTINS - R\$ 8.241,75 / 504 - LIMOVEIS LTDA - R\$ 36.368,40 / 505 - MARCELO MOHALLEM - R\$ 20.760,00 / 506 - CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA - R\$ 19.580,00 / 507 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 153.500,00 / 508 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 5.770.616,45 / 001 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 2.723.624,00 /3) Origem: Pregão Eletrônico nº 119/GAP-SJ/2023 - Proc. nº 67720.010384/2023-19. /4) Objeto: eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 14 Dez 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN - Representante Legal / LUCIANO COUTO DE CARVALHO - Representante Legal / JOAO LUIZ MARANGON - Representante Legal / PABLO LUIS MARTINS - Representante Legal / MARLI PEREIRA DOS SANTOS - Representante Legal / MARCELO MOHALLEM - Representante Legal / VANESSA PUPO ZANELLO - Representante Legal / SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA - Representante Legal / THEODORO KOLOSZUK NETO - Representante Legal / THEODORO KOLOSZUK NETO - Representante Legal /8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br> com o identificador 3900320039003900360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

119-312

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/01/2024 | Edição: 7 | Seção: 3 | Página: 9

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial/Grupamento de Apoio de São José dos Campos

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços. 1) Órgão Gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos. /2) Nº da Ata/Promitente/Valor: 499 - METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA - R\$ 3.884.657,43 / 3) Origem: Pregão Eletrônico nº 119/GAP-SJ/2023. - Proc. nº 67720.010384/2023-19. /4) Objeto: eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário), conforme Termo de Referência. /5) Data de Assinatura: 14 DEZ 2023. /6) Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura da Ata. /7) Signatários: pelo GAP-SJ: Ilmo. Sr. Carlo Rodrigo Barreto Barboza Cel Int - Ordenador de Despesas e pelas Promitentes: AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA - Representante Legal / 8) As atas encontram-se disponíveis no site www.gapsj.cta.br.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br> com o identificador 3900320039003900360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

18.313

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEDIR

OFÍCIO Nº 088/24/GAB/SEDIR

A Empresa

ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Assunto: Adesão a ata de Registro de Preços **508/GAP-SJ/2023** - Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos.

Solicitamos manifestação de V. Sas., quanto ao aceite de adesão parcial à Ata de Registro de Preços supracitada, da Secretaria de Economia e Planejamento, tendo por objeto a aquisição de mobiliários, conforme informações e descrição abaixo:

- Órgão requerente: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR;
- CNPJ: 27.174.093/0029-28;
- Representante Legal: Secretária de Direitos Humanos, Sra. Lilian Mota Pereira
- Endereço: Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro da Serra, ES - Tel.: (27) 3291-2447
- Endereço eletrônico - elizabeth.bergantini@serra.es.gov.br

Quantidade a ser adquirida conforme Lotes e Itens abaixo:

ATA 508/2023 - ANSPORDE						
LOTES	ITENS	OBJETO	UNID.	TOTAL	VR UNITÁRIO	TOTAL ATA
1	9	DIVISÓRIA CEGA	UNID.	6	2.000,00	12.000,00
7	57	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS	UNID.	26	1.058,00	27.508,00
7	58	ARMÁRIO MÉDIO	UNID.	7	1.519,00	10.633,00
7	59	ARMÁRIO ALTO - 02 PORTAS	UNID.	24	1.860,00	44.640,00
7	61	GAVETEIRO VOLANTE 2+1	UNID.	7	1.364,00	9.548,00
7	62	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNID.	23	1.111,00	25.553,00
7	63	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS	UNID.	6	2.219,00	13.314,00
7	72	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNID.	6	2.044,00	12.264,00
7	75	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1250X745MM	UNID.	3	1.421,00	4.263,00
7	76	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 2060X1050X745MM	UNID.	3	2.927,00	8.781,00
7	81	MESA RETA 800X600X745MM	UNID.	2	1.100,00	2.200,00
7	83	MESA LINEAR/RETA 1360X600X745	UNID.	11	1.300,00	14.300,00
7	84	MESA ANGULAR EM FORMATO L-DELTA 1400X600X745	UNID.	19	2.320,00	44.080,00
7	87	MESA DE REUNIÃO OVAL 2400X740X900MM	UNID.	3	1.809,00	5.427,00
7	88	MESA DE REDONDA 1100X745	UNID.	3	1.190,00	3.570,00
Valor Total da Ata 508/2024						238.081,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEDIR

Caso esteja de acordo, favor enviar juntamente com a carta de aceite e anuência, toda documentação de habilitação, como a última Alteração Contratual da Ansporde, Documento dos Sócios, Certidões atualizadas.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDIR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800390037003400310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LILIAN MOTA PEREIRA** em **19/03/2024 09:20**

Checksum: **49FE52F7E4FBA3B07BBB9D403F2B683708BAB362361F7AA23A3AB90451477D06**



OFÍCIO DE ACEITE DE ADESÃO A ARP

Este documento se refere às Atas de Registro de Preço Nº 001/GAP-SJ/2024 e 508/GAP-SJ/2024, referente ao Pregão Eletrônico **119/GAP-SJ/2023** do Grupamento de Apoio de São José dos Campos

A Ansporde comercio e Representações Eireli, portadora do Cnpj nº 23.821.029/0001-30 sediada na Av. Washignton Luís, nº 6675, CJ 501 – Santo Amaro – São Paulo/ SP. destina o ofício de aceite de adesão para à Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIR.

ANEXO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6	Divisória Cega - 70mm	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
57	26	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - 800mm x 500mm x 745mm (L X P X A)	R\$ 1.058,00	R\$ 27.508,00
58	7	ARMÁRIO MÉDIO 02 PORTAS - 800mm x 500mm x 1100mm (L X P X A)	R\$ 1.519,00	R\$ 10.633,00
59	24	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DIRETOR E ARMÁRIOS SEM PORTAS 800mm x 500mm x 1600mm (L X P X A)	R\$ 1.860,00	R\$ 44.640,00
61	7	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - 400mm x 460mm x 650mm (L X P X A)	R\$ 1.364,00	R\$ 9.548,00
62	23	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - 400mm x 460mm x 650mm (L X P X A)	R\$ 1.111,00	R\$ 25.553,00
63	6	ARMÁRIO BAIXO 04 PORTAS - 1800mm x 500 mm x 745mm (L X P X A)	R\$ 2.219,00	R\$ 13.314,00
72	6	MESA TIPO VII - MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO - 1,30x0,70 m	R\$ 2.044,00	R\$ 12.264,00
75	3	MESA DE REUNIÃO REDONDA - 1250 X H 740mm	R\$ 1.421,00	R\$ 4.263,00
76	3	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 2600 mm 1050 mm 740 mm (LXPXA)	R\$ 2.927,00	R\$ 8.781,00
81	2	MESA RETA - 800mm x 600mm x 745mm (L x P x A)	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
83	11	MESA RETA - 1360mm x 600mm x 745mm (L x P x A)	R\$ 1.300,00	R\$ 14.300,00
84	19	MESA ANGULAR EM L - 1400mm x 1400mm x 600mm x 745mm (L/L x P x A)	R\$ 2.320,00	R\$ 44.080,00
87	3	MESA REUNIÃO OVAL - 745mm x 2000mm x 900mm (A x L x P)	R\$ 1.809,00	R\$ 5.427,00
88	3	MESA REDONDA - 1100mm x 745mm (D x A)	R\$ 1.190,00	R\$ 3.570,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO			R\$ 1.190,00	R\$ 238.081,00



DAS RESPONSABILIDADES

A validade da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço informado pelo solicitante no momento do pedido, haja vista se tratar de processo de compra centralizada. Caso não seja informado endereço pelo solicitante do pedido, enviar para **Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro da Serra, ES.**

Serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

(O seguinte documento tem validade de 30 (dias) a partir da data de sua expedição)

São Paulo SP, 19 de março de 2024.


Theodoro Neto – Representante Legal
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 23.821.767/0001-62
SANTO AMARO – SÃO PAULO/ SP



Zimbra

elizabeth.bergantini@serra.es.gov.br

Adesão 01/24 e 02/24 - Itens Mobiliários**De :** 1T Salles - GAP-SJ <sallesisc@fab.mil.br>

Qui, 11 de abr de 2024 11:16

Assunto : Adesão 01/24 e 02/24 - Itens Mobiliários**Para :** elizabeth bergantini
<elizabeth.bergantini@serra.es.gov.br>**Cc :** MJ Buriche - GAP-SJ <buricheggb@fab.mil.br>

Prezada Sra. Elizabeth,

Informo que após análise da documentação referente aos pedidos de adesão às atas de registro de preços do PE 119/2023 (Pedidos 01/24 e 02/24 - Pref munic da Serra), informo que estes foram aceitos via sistema "contratos.gov". Dessa forma, o órgão solicitante pode proceder com emissão de nota de empenho e posterior pedido aos fornecedores.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Respeitosamente / Atenciosamente,

Iago Salles da Costa 1º Ten Int
Seção de Análise e Elaboração de Editais
(12) 3947-3088

Grupamento de Apoio de São José dos Campos



[PT] Texto confidencial para uso exclusivo do destinatário. Não o divulgue e apague-o imediatamente se o recebeu por engano.

[EN] *This is a confidential text to be exclusively used by the recipient. Do not disclose it to anybody and delete it immediately if you received it by mistake.*

[ES] *Texto confidencial para uso exclusivo del destinatário. Si usted lo recibió por error no lo divulgue y exclúyalo inmediatamente.*



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320039003900380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 319

 Solicitar adesão

Solicitar adesão

 > [Solicitar adesão](#) > [Visualizar](#) > [Voltar](#)

Nº Solicitação:	00002/2024	
Unidade Gerenciadora:	120016 - GAP SJ	
Número da compra/ano:	00119/2023	
Modalidade da compra:	05 - Pregão	
Situação:	Aceita	
Responsável:	ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI - elizabete.bergantini@serra.es.gov.br	
Texto Justificativa:	A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDIR, do município da Serra ES necessita adquirir mobiliários para atender os departamentos das Secretarias. No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais, sendo identificado o pregão 119/GAP-SJ/2023 realizado pelo órgão Grupamento de Apoio de São José dos Campos – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, no qual a empresa ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI foi vencedora dos itens 9, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 72, 75, 76, 81, 83, 84, 87, 88, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria. Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, a atas vigentes no Estado, conforme anexos, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços supracitado é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos produtos que a Secretaria pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria ADQUIRE UM PRODUTO já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Secretaria, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição. Diante disso, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 508/2023 do Grupamento de Apoio de São José dos Campos – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria.	
Anexo Justificativa:	Nome	Visualizar
	JUSTIFICATIVA ADESÃO A ATA 508 23.pdf	
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim	
Anexo Demonstração:	Nome	Visualizar
	MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.pdf	
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim	
Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar
	OFÍCIO DE ACEITE DO FORNECEDOR.pdf	
Justificativa de item isolado pertencente a um grupo:	O Município da Serra não tem necessidade de adesão para aquisição dos demais itens, somente os itens selecionados.	
A adesão é destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal?:	Não	
 Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br com o identificador 3900320039003900380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.		

Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00009	DIVISÓRIA, MATERIAL MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 15 MM, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL CEGO, LARGURA 90 CM, ALTURA 2,70 M	6.00000	6.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00057	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MADEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS 2 UN, LARGURA 1,10 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 2,00 M, COR AMADEIRADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL TEXTURIZADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 1 UN, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ESPESSURA CORPO 18 MM, ESPESSURA TAMPO 25 MM	26.00000	26.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00058	ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MADEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS 2 UN, LARGURA 1,10 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 2,00 M, COR AMADEIRADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL TEXTURIZADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS 1 UN, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ESPESSURA CORPO 18 MM, ESPESSURA TAMPO 25 MM	7.00000	7.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00059	ARMÁRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS COM FECHADURA, COR AZUL E CINZA, ALTURA 1,60 M, LARGURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, MATERIAL PORTAS MADEIRA AGLOMERADA, MATERIAL PRATELEIRAS MDF, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL PÉ MADEIRA	24.00000	24.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00061	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO MÓGNO, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, ALTURA 440 MM, LARGURA 460 MM, PROFUNDIDADE 520 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL MADEIRA LAMINADA	7.00000	7.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00062	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO MÓGNO, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, ALTURA 440 MM, LARGURA 460 MM, PROFUNDIDADE 520 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL MADEIRA LAMINADA	23.00000	23.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00063	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, TIPO REVESTIMENTO MÓGNO, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, ALTURA 440 MM, LARGURA 460 MM, PROFUNDIDADE 520 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL MADEIRA LAMINADA	6.00000	6.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00072	MESA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA AGLOMERADA MDF, MATERIAL REVESTIMENTO LAMINADO MADEIRA, MATERIAL TAMPO MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO 100 CM, LARGURA TAMPO 60 CM, FORMATO RETANGULAR	6.00000	6.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00075	MESA APOIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO POST FORMING, COMPRIMENTO 0,70 M , LARGURA 0,35 M, ALTURA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BANDEJA	3.00000	3.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00076	MESA APOIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO POST FORMING, COMPRIMENTO 0,70 M , LARGURA 0,35 M, ALTURA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BANDEJA	3.00000	3.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00081	MESA MADEIRA, MATERIAL MDF, COMPRIMENTO 1000 MM, LARGURA 1000 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS	2.00000	2.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00083	MESA MADEIRA, MATERIAL MDF, COMPRIMENTO 1000 MM, LARGURA 1000 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS	11.00000	11.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00084	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MADEIRA , PADRÃO ACABAMENTO MÓGNO, ESPESSURA TAMPO 25 MM, FORMATO EM "L", ALTURA SAIA FRONTAL 40 CM, COMPRIMENTO MAIOR MESA PRINCIPAL 1,80 M, COMPRIMENTO MENOR MESA PRINCIPAL 1,00 M, COMPRIMENTO MESA AUXILIAR 1,00 M, LARGURA MESA AUXILIAR 0,60 M, ALTURA 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETROCALHA P/PASSAGEM FIAÇÃO/ PÉS METÁLICOS	19.00000	19.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00087	MESA CENTRO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL TAMPO VIDRO, ESPESSURA TAMPO 20 MM, FORMATO TRIANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPRIMENTO 1.285 MM, LARGURA 925 MM, ALTURA 40 MM, COR ESTRUTURA PRETA	3.00000	3.00000		Aceita
	23.821.029/0001-30 - ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00088	MESA CENTRO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL TAMPO VIDRO, ESPESSURA TAMPO 20 MM, FORMATO TRIANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPRIMENTO 1.285 MM, LARGURA 925 MM, ALTURA 40 MM, COR ESTRUTURA PRETA	3.00000	3.00000		Aceita

Ações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.821.029/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2015
NOME EMPRESARIAL ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIS	NÚMERO 6675	COMPLEMENTO CONJ 501
CEP 04.627-004	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ANSPORDE.COM.BR	TELEFONE (12) 3934-5461	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **09:12:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320039003900380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 23.821.029/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:27 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **A7D5.7635.1272.D925**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00026940/2024-80

Interessado: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (23.821.029/0001-30)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20240130-110244802-25

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00026940/2024-80

CNPJ: 23.821.029/0001-30

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 07/02/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019072857** e o código CRC **D03DAEE0**.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900320039003900380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000001724-2024
Número do Contribuinte: 086.258.0073-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV WASHINGTON LUIS , 6675 , CJ 501 , - CEP:
04627-004
Cep: 04627-004
Liberação: 02/01/2024
Validade: 30/06/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:39:14 horas do dia 02/01/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6CA842EC

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> com o identificador 3900320039003900380037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1167986 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 23.821.029/

Contribuinte: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Liberação: 13/11/2023

Validade: 11/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.573.022-4- Inicio atv :12/03/2020 (AV WASHINGTON LUIS, 6675 - CEP: 04627-004)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:32:42 horas do dia 04/12/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 10DDC78A



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda do <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf> digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 326

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.821.029/0001-30
Razão Social: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Endereço: AV WASHINGTON LUIS 66754 CJ 501 / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04627-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901332748142662

Informação obtida em 12/04/2024 15:56:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320039003900380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 23821029

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 23.821.029/0001-30

IE: 645753546114

Situação: Inscrito / Parcelado

CDA

1.308.461.822,1.308.461.833,1.308.461.844,1.308.461.855,1.308.461.866,1.308.461.877,1.337.902.162,1.337.902.184,1.337.902.195,1.337.902.218,1.338.120.370

Anotação PGE:

Processo 023.00003426/2024-41

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 53511248

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/01/2024 12:43:20 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA) dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320039003900380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 328





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.821.029/0001-30
Certidão nº: 25856930/2024
Expedição: 12/04/2024, às 15:57:02
Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.821.029/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

AUTENTICO todas as certidões negativas, referente a empresa **ANSPORDE
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**

Elizabete Bergantini Castiglioni

Assessoria Técnica – SEDIR

Matrícula: 80932





TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 508/2023-GAB-SJ

Considerando finalmente, que a empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento de mobiliários, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESAO – ARP Nº 508/2023-GAB-SJ	
Objeto	Aquisição de mobiliários
Nome Empresa	ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ nº	23.821.029/0001-30
Endereço	São Paulo, SP
Vr total da adesão	R\$ 238.081,00

U.O	Dpto	Classificação Fiscal	Natureza da despesa	Valor R\$	Vínculo
17.01	PROCON	14.422.0020.2.128	4.4.90.52.42	126.156,00	1.759.0000.0000 Fundo de Direitos Difusos
17.01	DAJUM	14.422.0012.2.072	4.4.90.52.42	33.610,00	1.500.0000.0000 Recurso Próprio
22.01	SEPPOM	14.422.0022.2.136	4.4.90.52.42	78.315,00	1.501.0000.0000 Recurso Próprio

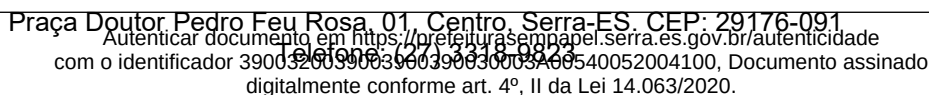
LILIAN MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR





ANEXO AO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/23 – GAP/SJ

ATA 508/2023 - ANSPORDE						
LOTES	ITENS	OBJETO	UNID.	TOTAL	VR UNITÁRIO	TOTAL ATA
1	9	DIVISÓRIA CEGA	UNID.	6	2.000,00	12.000,00
7	57	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS	UNID.	26	1.058,00	27.508,00
7	58	ARMÁRIO MÉDIO	UNID.	7	1.519,00	10.633,00
7	59	ARMÁRIO ALTO - 02 PORTAS	UNID.	24	1.860,00	44.640,00
7	61	GAVETEIRO VOLANTE 2+1	UNID.	7	1.364,00	9.548,00
7	62	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNID.	23	1.111,00	25.553,00
7	63	ARMÁRIO BAIXO - 4 PORTAS	UNID.	6	2.219,00	13.314,00
7	72	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNID.	6	2.044,00	12.264,00
7	75	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1250X745MM	UNID.	3	1.421,00	4.263,00
7	76	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 2060X1050X745MM	UNID.	3	2.927,00	8.781,00
7	81	MESA RETA 800X600X745MM	UNID.	2	1.100,00	2.200,00
7	83	MESA LINEAR/RETA 1360X600X745	UNID.	11	1.300,00	14.300,00
7	84	MESA ANGULAR EM FORMATO L-DELTA 1400X600X745	UNID.	19	2.320,00	44.080,00
7	87	MESA DE REUNIÃO OVAL 2400X740X900MM	UNID.	3	1.809,00	5.427,00
7	88	MESA DE REDONDA 1100X745	UNID.	3	1.190,00	3.570,00
Valor Total da Ata 508/2023						238.081,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320039003900390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LILIAN MOTA PEREIRA** em **15/04/2024 08:58**

Checksum: **81B0F338387FAC31FF149CFF7FBEB20F677467BDC7371B64E6F555794D949F2D**



**Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira Art. 16
da LC 101, de 04 de maio de 2000**

Declaro, para os fins do contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101 de 2000 e na forma do cálculo de impacto orçamentário-financeiro disposto, que a despesa referente adesão a ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, para aquisição de mobiliários em atendimento as demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDIR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320039003900390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LILIAN MOTA PEREIRA** em **15/04/2024 08:58**

Checksum: **5CAD99C5FB3002F88032C7644A3BAA1C0EB4C25CFC328F5708D9CA94643E5D54**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA**

Prezada Elizabete,

Em atendimento a solicitação sobre os itens previstos no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) da SEDIR/PMS, com vistas a atender o art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 5.619, de 29 de dezembro de 2023, art. 33, § 1º, inciso II, seguem as contratações que constam no referido plano e seu respectivo código:

1. Para a Confecção de cartões em PVC existe a previsão de contratação sob o código PCW00815.2024-54, no valor de R\$ 57.600,00;

Plano de Contratações

Código	Tipo de Contratação	Data de Exercício	Data Máxima	Estimado Exercício	Total Estimado
PCW00815.2024-54	Contratação	04/04/2024	30/11/2024	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00

Outras Informações

Descrição do Objeto	Classificação do Objeto	Complexidade	Efeito	Valor Máximo
Confecção de cartões em PVC destinados ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.619/2023, que institui o atendimento prioritário para as pessoas com deficiência e suas famílias no âmbito do município.	Material de consumo de escritório	Baixa	Gravado	R\$ 57.600,00

2. Para a Mobiliários existe a previsão de contratação sob o código PCW00814.2024-81, no valor de R\$ 500.00,00;

Plano de Contratações

Código	Tipo de Contratação	Data de Exercício	Data Máxima	Estimado Exercício	Total Estimado
PCW00814.2024-81	Contratação	04/04/2024	30/11/2024	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Outras Informações

Descrição do Objeto	Classificação do Objeto	Complexidade	Efeito	Valor Máximo
Compra de mobiliário para o Departamento PROCEL DAUM e Cartão de visita e SEDIR.	Material Permanente	Alta	Gravado	R\$ 500.000,00

Em, 26 de março de 2024.

Atenciosamente

JANINE PEREIRA JACINTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA
SEGEPLAN/SUBPLAN/DAE





Processo nº 29651/2024

De: Divisão de Apoio Administrativo - SEDIR

Para: Divisão de Apoio Administrativo - Proger

Assunto: AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES (EXCETO OBRAS E ENGENHARIAS) nº 87/2024

Autoria: ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI

Resumo: Adesão a ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, instruída na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliários em atendimento as demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Fase Atual: Instruir processo

Ação Realizada: Andamento interno

Próxima Fase: Instruir processo

A:

PROGER

Considerando que o Parecer Padrão Nº 0018-PROGER – Adesão a ata de Registro de Preços, refere-se aos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 8666/93;

Considerando a possibilidade de adesão à ata de registro de preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, **firmada com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para aquisição de mobiliário para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Após análise, solicitamos o retorno dos autos a esta SEDIR/DAA para prosseguimentos.

OBS: DESPACHO PROGER EM ANEXO COM CHECK LIST.

Serra, 15 de abril de 2024.

ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800360030003800340034003A005400

Assinado eletronicamente por **ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI** em **15/04/2024 09:41**

Checksum: **18E143F51053D22AB1A92A3EF40AB273FC2BB822C9B364ABC54B911C65E36C82**



À:

Procuradoria Geral do Município

Considerando que o Parecer Padrão Nº 0018-PROGER – Adesão a ata de Registro de Preços, refere-se aos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 8666/93;

Considerando a possibilidade de adesão à ata de registro de preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, **firmada com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para aquisição de mobiliário para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Considerando o disposto no art.31, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no sentido de que durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- “I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;*
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e*
- III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- § 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- § 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. ”*

Considerando a necessidade de implementação da nova sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, do Departamento de Assistência Judiciária Municipal – DAJUM, dos Espaços das Mães, COMMUS, Ouvidoria, Recepção, Podcast, Copas 1 e 2, Sala dos Conselhos e do Centro de Empreendedorismo da Mulher, com inauguração prevista para ocorrer até o final do mês de maio do presente ano;

Evidenciada a urgência para aquisição desses mobiliários, constatada a qualidade dos produtos apresentados, considerada a celeridade do procedimento de aquisição por meio de adesão, e, verificada a precificação, que demonstra a vantajosidade da aquisição por meio da adesão à ata supracitada, sugerimos a remessa dos autos à Douta Procuradoria para análise, e para tanto, seguem os **documentos elencados no presente processo**, conforme check list abaixo:





SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDIR E
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEPPOM

CHECK LIST – ADESÃO A ATA (INSTRUÍDA NA LEI 14.133/23)	SUBITEM PROCESSO 29651/2024
1 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA COM CIÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS	1.2
2 - MAPA DE RISCO	4.2
3 - PESQUISAS DE PREÇOS E MAPA COMPARATIVO	4.3
4 – JUSTIFICATIVA – ADESÃO A ATA	4.4
5 - ETP DA SECRETARIA REQUISITANTE (SEDIR)	4.5
6 - TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA REQUISITANTE (SEDIR), DE ACORDO COM O TR DO GESTOR DA ATA.	4.6
7 – ATA DO ÓRGÃO GERENCIADOR	4.7
8 - EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA	4.8
9 - SOLICITAÇÃO A EMPRESA/FORNECEDOR PARA ANUÊNCIA DE ADESÃO A ATA	4.9
10 - RESPOSTA DA EMPRESA/FORNECEDOR	4.10
11 – SOLICITAÇÃO NO PORTAL contratos.gov AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA QUANTO AO PEDIDO DE ADESÃO A ATA FEDERAL, INSTRUÍDA NA LEI 14.133/2021, E RESPOSTA DE ACEITE DO MESMO.	4.11
12 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA/FORNECEDOR DETENTOR DA ATA.	4.12
13 –TERMO DE ADESÃO À ATA	4.13
14 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESA	4.14
15 – CÓDIGO DA DESPESA APRESENTADA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.	4.15

Após análise, solicitamos o retorno dos autos a esta SEDIR/DAA para devidas providências subsequentes, e seguindo o fluxo abaixo:

- 16 – ANÁLISE DA CONTROLADORIA
- 17 - FORMULÁRIO COAD PARA APRECIÇÃO DA DESPESA
- 18 - APROVAÇÃO DO COAD
- 19 - ENVIAR PARA SEGEPLAN/DAC PARA INTEGRAÇÃO
- 20 – ENVIAR SEFA/DC COM PEDIDO DE RESERVA E EMPENHO
- 21 – INDICAR GESTOR E FISCAL

Desde já agradecemos e coloco-nos à disposição para maiores informações julgadas necessárias.

Atenciosamente

Elizabete Bergantini Castiglioni

Assessoria Técnica – SEDIR





PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDIR E
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEPPOM

De acordo,

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e
Políticas Públicas para as Mulheres



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330030003100310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LILIAN MOTA PEREIRA** em **15/04/2024 09:41**

Checksum: **91CC296CEE68261495322B0F05B57B27B216526202478282C54B9497ECD7B57A**

Assinado eletronicamente por **ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI** em **15/04/2024 09:41**

Checksum: **7169976C45DB478863150239879310D9BF0969CAC78EA4E6061295983BB165CF**





Processo nº 29651/2024

De: Divisão de Apoio Administrativo - Proger

Para: Gabinete do Secretário - SEDIR

Assunto: AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES (EXCETO OBRAS E ENGENHARIAS) nº 87/2024

Autoria: ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI

Resumo: Adesão a ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, instruída na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliários em atendimento as demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Fase Atual: Instruir processo

Ação Realizada: Andamento interno

Próxima Fase: Instruir processo

De ordem da Procuradora-Geral em exercício encaminhado conforme despacho

Serra, 18 de abril de 2024.

Elaine Giacomini Mai de Melo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800360031003100350035003A005400

Assinado eletronicamente por **Elaine Giacomini Mai de Melo** em **18/04/2024 09:52**

Checksum: **CF836700069291C37F3CD8535FBBC40409456EB2DAD0FF106F2D086B0D1347B7**





Município da Serra
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

Processo: 29.651/2024

Procedência: Secretária de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR

Ementa: Adesão a ata de Registro de Preços

Data: 16/04/2024

PARECER JURÍDICO 214/2024

DO RELATÓRIO

Versa o presente parecer acerca da legalidade da **Adesão a ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos**, instruída na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliários em atendimento as demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Assim, vieram os autos a esta Procuradoria Geral para **análise e manifestação jurídica acerca da referida contratação**, nos seguintes termos: *“possibilidade de adesão à ata de registro de preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, firmada com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliário para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.”*

É o relatório, passa-se à manifestação.

DA MANIFESTAÇÃO

Da Competência da Procuradoria Geral

Perambularmente impende destacar que, por força do **Art. 3.º da Lei Municipal 5.539/2022**, esta Procuradoria Geral é incompetente para manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade da **adesão à ata de registro de preço** visto que tal manifestação extrapola os limites da competência desta Procuradoria, que deve restringir-se às questões jurídicas, *in verbis*:



Município da Serra
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

Art. 3º Compete a Procuradoria Geral do Município:

I - **prestar consultoria e assessoria jurídica** da Administração Direta; (grifo nosso)

Assim sendo, cumpre frisar que o presente Parecer Jurídico aprecia somente as questões jurídicas atinentes ao caso, sem decidir acerca da conveniência da **adesão à ata de registro de preço**.

Adesão a Ata de Registro de Preço

Sabidamente, o Sistema de Registro de Preços, previsto no **Art. 78, IV, da Lei nº 14.133/2021**, pode ser definido como procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as propostas mais vantajosas, mediante concorrência ou pregão, com observância do princípio da isonomia, que ficarão registradas perante a autoridade estatal para futuras e eventuais contratações.

Noutros termos, a proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar, dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório.

Acerca da adesão à ata de registro de preços, leciona **Maria Sylvia Di Pietro**:

“Os órgãos e entidades que não tenham participado da fase preparatória da licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes. Assim, adesão à ata de registro de preços, popularmente conhecida como “carona”, é o procedimento administrativo por meio do qual um órgão ou entidade estranha ao SRP adere aos termos de uma ata que esteja em vigência, utilizando-a como se fosse sua e realizando a contratação que necessita” (Licitações e Contratos Administrativos, 2ª ed., Forense: Rio de Janeiro, 2022, p. 248).

A **Lei nº 14.133/2021**, que constitui o novo marco legal de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece os requisitos para que a adesão possa ocorrer validamente:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.



Município da Serra
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

(...)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

(...)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação (sem destaques no original).

Podem, portanto, os municípios aderirem às atas de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

No mesmo sentido, o **Decreto Municipal nº 5.618/2023**, que regulamenta os procedimentos auxiliares de licitações e contratações, dispondo acerca dos **requisitos para adesão à ata de registro de preços**:

Art. 28 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que **não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços** poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Município da Serra
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

I - apresentação de **justificativa da vantagem da adesão e demonstração de razões de interesse público**, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; **(Subitem 4.4)**

II - **demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado**, na forma prevista no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e na regulamentação municipal; **(Subitem 4.3)**

III - **consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor**, bem como **autorização prévia da autoridade competente**; **(Subitem 4.9; 4.10 e 4.11)**

IV - **manutenção das mesmas condições do registro**, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador; e **(Subitem 4.6)**

V - **observância dos limites para as adesões**, na forma prevista no artigo 29 deste Decreto; **(Subitem 4.6)**

(...)

Art. 29 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o artigo 28:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (sem destaques no original).

A justificativa da Administração para a adesão à ata de registro de preços, no que tange aos aspectos da **conveniência e oportunidade**, bem como a análise da **vantajosidade**, por **não se enquadrarem no campo jurídico**, não constituem objeto deste parecer.



Município da Serra
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

Diante disto, opina-se pela possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos**, desde que observados os requisitos acima enumerados.

É o parecer.

Serra/ES, 16 de abril de 2024.

GILBERTO JOSE DE
SANTANA
JUNIOR:44893930591

Assinado de forma digital por
GILBERTO JOSE DE SANTANA
JUNIOR:44893930591

Gilberto José de Santana Júnior
Procurador do Município
Matrícula 38.248
OAB/ES 8886



PROGER, Quarta, 17 de Abril de 2024

Alessandra Costa Ferreira Nunes

Subprocurador (a) Geral





Processo nº 29651/2024

De: Gabinete do Secretário - SEDIR

Para: Divisão de Apoio Administrativo - SEDIR

Assunto: AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES (EXCETO OBRAS E ENGENHARIAS) nº 87/2024

Autoria: ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI

Resumo: Adesão a ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, instruída na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliários em atendimento as demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Fase Atual: Instruir processo

Ação Realizada: Andamento interno

Próxima Fase: Instruir processo

Encaminho os autos para ciência e providências cabíveis.

Serra, 18 de abril de 2024.

LILIAN MOTA PEREIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800370034003100320035003A005400

Assinado eletronicamente por **LILIAN MOTA PEREIRA** em **18/04/2024 10:51**

Checksum: **3E0873C58023579C3FC9DE1107BC0DE29228F925246800C048E267B7AFB0AA23**





Processo nº 29651/2024

De: Divisão de Apoio Administrativo - SEDIR

Para: CGM - Controladoria Geral do Município

Assunto: AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES (EXCETO OBRAS E ENGENHARIAS) nº 87/2024

Autoria: ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI

Resumo: Adesão a ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, instruída na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliários em atendimento as demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Fase Atual: Instruir processo

Ação Realizada: Andamento interno

Próxima Fase: Instruir processo

À CGM,

Após análise jurídica da PROGER, às fls. 346/350, segue processo para manifestação quanto a legalidade dos atos referente a adesão à ata nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, **firmada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para aquisição de mobiliários em atendimento às demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM, conforme exposto no **despacho da assessoria técnica – SEDIR e solicitação do ordenador de despesas** em anexo.

Serra, 19 de abril de 2024.

ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800370034003600330039003A005400

Assinado eletronicamente por **ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI** em **19/04/2024 11:29**

Checksum: **930830323852239E50ABAD64257C7A6203AC1E0D22066643FC4ED92FD30ED100**





Sr^a Secretária

Trata o presente de adesão à ata de Registro de Preços nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, **firmada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, tendo por objeto a aquisição de mobiliários destinado ao atendimento de demandas dos Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDIR e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Após análise e parecer jurídico da PROGER/Serra, recebemos os autos que opinaram pela possibilidade de adesão à referida ata, conforme parecer jurídico às fls. 346/350, no qual foram observados os requisitos já enumerados no processo, conforme segue:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de razões de interesse público, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; **(Subitem 4.4);**

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e na regulamentação municipal; **(Subitem 4.3);**

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor, bem como autorização prévia da autoridade competente; **(Subitem 4.9; 4.10 e 4.11);**

IV - Manutenção das mesmas condições do registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador; e **(Subitem 4.6);**

V - Observância dos limites para as adesões, na forma prevista no artigo 29 deste Decreto; **(Subitem 4.6);**

VI - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes **(subitem 4.11)**, conforme aceite do órgão gerenciador da ata; e

VII - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (sem destaques no original) **(subitem 4.11)**, conforme aceite do órgão gerenciador da ata.

Desta feita, considerando o cumprimento dos subitens citados e dando continuidade à análise dos autos, sugerimos o seu envio à Controladoria Geral do Município-CGM.

Elizabete Bergantini Castiglioni

Assessoria Técnica - SEDIR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330038003600340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI** em **19/04/2024 11:29**

Checksum: **C17AA3D67AC2038EBB7AD24F8449FD089459E0382D83FBA8FC38D5A5A93547B8**



À CGM,

Para manifestação quanto a legalidade dos atos referente a adesão à ata nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, **firmada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para aquisição de mobiliários em atendimento às demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM, conforme exposto no despacho anterior da assessoria técnica – SEDIR.

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e de Políticas Públicas para as
Mulheres



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330038003600340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LILIAN MOTA PEREIRA** em **19/04/2024 11:27**

Checksum: **AF6601C36A8F8B8D4F7B8CA2932D74A8C4929F0C0C329A931A195C5ACA4B5CD0**





Processo nº 29651/2024

De: CGM - Controladoria Geral do Município

Para: Assessoria de Auditoria

Assunto: AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES (EXCETO OBRAS E ENGENHARIAS) nº 87/2024

Autoria: ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI

Resumo: Adesão a ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, instruída na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliários em atendimento as demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Fase Atual: Instruir processo

Ação Realizada: Andamento interno

Próxima Fase: Instruir processo

Segue processo 29651/2024, para análise e manifestação desta Controladoria Geral do Município.

Serra, 19 de abril de 2024.

ELISANGELA GONÇALVES PEREIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800370039003100380036003A005400

Assinado eletronicamente por **ELISANGELA GONÇALVES PEREIRA** em **19/04/2024 12:54**

Checksum: **838837E67035B5E023EE1562564FA4129704FB37A064F2ACD96D696D294B2D49**





Processo nº 29651/2024

De: Assessoria de Auditoria

Para: Divisão de Apoio Administrativo - SEDIR

Assunto: AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES (EXCETO OBRAS E ENGENHARIAS) nº 87/2024

Autoria: ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI

Resumo: Adesão a ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, instruída na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliários em atendimento as demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Fase Atual: Instruir processo

Ação Realizada: Andamento interno

Próxima Fase: Instruir processo

Segue análise técnica.

Serra, 22 de abril de 2024.

Marcela de Oliveira Ramos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800370039003600370039003A005400

Assinado eletronicamente por **Marcela de Oliveira Ramos** em **22/04/2024 15:28**

Checksum: **01AEF97E25A90053E98C54901A4253A678BD3B7D4D75E8730776CAA9E54D200**





CGM
Fl. Nº _____
Nº Proc. 29651/2024
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE TÉCNICA Nº 033/2024

Processo nº: 29651/2024

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 508/GAP-SJ/2023, Pregão Eletrônico nº 119/GAP-SJ/2023 – Aquisição de mobiliários.

Órgão gerenciador: Grupamento de Apoio de São José dos Campos.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Direito Humanos e Cidadania.

1. DA SOLICITAÇÃO

Vieram os presentes autos a esta Controladoria Geral, por remessa da Secretaria Municipal de Direito Humanos e Cidadania – SEDIR, para manifestação nos termos do inciso XV, do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.865/2018, no intuito de conferir a regularidade da pretensa adesão à Ata de Registro de Preços.

2. DA ANÁLISE PRELIMINAR

A Grupamento de Apoio de São José dos Campos realizou processo licitatório para registro de preços, que culminou na Ata de Registro de Preços nº 508/GAP-SJ/2023 (fls. 87/136), decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/GAP-SJ/2023 (fls. 271/308), cujo objeto prevê a aquisição de mobiliários.

A Secretaria Municipal de Direito Humanos e Cidadania – SEDIR, através dos presentes autos, manifesta interesse na adesão da Ata de Registro de Preços nº 508/GAP-SJ/2023, tendo em vista que a necessidade de *“implementação da nova sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, do Departamento de Assistência Judiciária Municipal – DAJUM, dos Espaços das Mães, COMMUS, Ouvidoria, Recepção, Podcast, Copas 1 e 2, Sala dos Conselhos e do Centro de Empreendedorismo da Mulher”*, conforme justificativa constante do Termo de Referência de fls. 79/86.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. DA ANÁLISE

A presente Análise Técnica se restringirá apenas aos requisitos legais e formais exigidos pela legislação vigente, não sendo analisado, portanto, o mérito administrativo.

Isso porque, cabe ao Gestor Público/Ordenador de Despesa, a análise quanto ao mérito administrativo, em que observará a conveniência e oportunidade do pedido, nos termos do Decreto Municipal nº 5.404/2015.

3.1 DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento utilizado em situações nas quais a Administração Pública revela necessidade contínua em adquirir determinados bens ou serviços, cujas contratações são realizadas a *posteriori*.

O Decreto Municipal nº 4904, de 24 de setembro de 2014, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o artigo 2º do referido decreto traz definições do que seriam o Sistema de Registro de Preço, a Ata de Registro de Preço e o Órgão Gerenciador e Órgão Participante, vejamos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - Órgão não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste Decreto faz adesão à ata de registro de preços; (...).

No mesmo contexto, o Decreto Municipal nº 4904/2014, em seu artigo 22, permite a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante dos procedimentos iniciais, o que é denominado pela doutrina como **“carona” em registro de preço**. Trata-se de um procedimento em que qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador**, poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem.

Compulsando os autos, observa-se que a adesão pretendida da Ata de Registro de Preços nº 508/GAP-SJ/2023, que tem como órgão gerenciador o Grupamento de Apoio de São José dos Campos do Comando da Aeronáutica, ocorrerá conforme apresentado no Termo de Referência (fls. 79/86), perfazendo o montante de R\$ 238.081,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e um reais).

Destaca-se a necessidade de realização de **pesquisa de preços**, a fim de demonstrar a vantajosidade na adesão à ata, conforme orientação deste órgão de controle interno, em ato conjunto com a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 22 de abril de 2021, que expediu a Instrução Normativa nº 001/2021, que, em seu art. 5º, assim dispõe:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços da União, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se refiram a aquisições





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - Portal de Compras Governamentais da União – www.comprasgovernamentais.gov.br;

III - Sistema de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo – www.compras.es.gov.br;

IV - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

VI - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Sempre que for possível, deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso VI, deverá ser observado:

I - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) Identificação e assinatura do responsável pela cotação.

II - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso VI do caput.

III - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
(grifo e destaque nosso)

Foi juntada aos autos pesquisa de preços, conforme propostas apresentadas às fls. 58/61, bem como mapa comparativo às fls. 62, a fim de demonstrar a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços. No entanto, recomendamos que a Secretaria observe a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União e normatizada por meio da Instrução Normativa nº 001/2021, deste Município, de modo a privilegiar a denominada “cesta de preços”, priorizando os registros formulados por outros órgãos públicos.

Verifica-se que foi acostado ao processo o OFÍCIO Nº 088/24/GAB/SEDIR (fls. 314/316), solicitando autorização para adesão à Ata de





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro de Preços. Ato contínuo, foi manifestada **anuência** pela empresa Anspor de Comércio e Representações Eireli (fls. 317/318), bem como o órgão gerenciador **autorizou** a adesão à ata por meio de e-mail anexado às fls. 319.

Foi apresentado parecer pela Procuradoria Geral do Município (fls. 346/350), opinando pela “*possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 – Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de São José dos Campos, desde que observados os requisitos acima enumerados***”.

Após, a Secretaria juntou manifestação declarando que foram cumpridos os requisitos apontados no parecer da Procuradoria (fls. 356/357).

Diante o exposto, caso sejam observadas as questões suscitadas pela Procuradoria e as apresentadas na presente Análise Técnica, esta Controladoria não se opõe ao prosseguimento de adesão à Ata, **desde que atendidas às recomendações apresentadas**.

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Por fim, em se tratando de obrigação onerosa, por cautela e exigência legal, o Ordenador de despesa deverá observar a **adequação orçamentária e financeira** para o atendimento ao disposto na Lei Complementar 101/2000, em especial ao que estabelece o art. 16, *in verbis*:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ressalta-se que o ordenador de despesa apresentou declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira (fls. 335/336). No entanto, **o presente processo também deverá ser submetido à análise do COAD sobre o comprometimento orçamentário.**

5. CONCLUSÃO

Registramos que as considerações realizadas na presente Análise são opinativas, com intuito de resguardar o controle prévio dos atos administrativos, visando impedir que seja praticado ato ilegal ou contrário ao interesse público, embora seja mais prudente que o referido controle por esta CGM seja realizado concomitantemente à adoção dos procedimentos necessários ao certame.

Dito isso, considerando as particularidades do caso em tela, a referida adesão somente poderá ser considerada apta, desde que atendidas pela SEDIR as RECOMENDAÇÕES a seguir, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito:

1. Que seja demonstrado que não consta registro de sanção aplicada ao fornecedor registrado na ata, cujos efeitos torne-o proibido de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante;
2. Que seja formalizado um termo de adesão à ata de registro de preços entre o órgão gerenciador e órgão aderente, com publicidade a cargo do órgão aderente;
3. Que seja formalizado um compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante termo de adesão à ata de registro de preços ou contrato;
4. Que a minuta de termo de contrato obedeça às mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressaltando-se condições peculiares à administração aderente, tais como:





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade;

5. Que os autos sejam remetidos ao COAD para análise orçamentária.

Salientamos, por fim, que as considerações realizadas na presente análise são opinativas, de modo que o gestor do contrato é responsável pela execução deste, devendo atentar-se às recomendações contidas na jurisprudência bem como na legislação específica das contratações administrativas.

Assim, tais recomendações apenas têm o intuito de resguardar o controle prévio dos atos administrativos, haja vista que a completa adequação e instituição dos controles internos estão na criação de normas e procedimentos e na realização de auditorias internas.

É o entendimento que submeto à apreciação superior.

Remetam-se os autos à SEDIR.

Serra/ES, 22 de abril de 2024.

Elaborado por:

Marcela de Oliveira Ramos
Assessora de Auditoria

Aprovado por:

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral do Município





CGM
Fl. Nº _____
Nº Proc. 29651/2024
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHECKLIST – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Decreto Municipal nº 4904/2014

1	Atendimento às recomendações da PROGER.	
2	Justificativa da necessidade da contratação.	79/86
3	Demonstração de que o edital realizado para o registro de preços admite adesão à Ata.	
4	Cópias da <u>ata de registro de preço</u> , do <u>edital</u> , do <u>termo de referência</u> (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir), referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir, para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução.	Fls. 87/136 Fls. 271/308 Fls. 79/86
5	Comprovação da vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta aos preços de mercado.	
6	Consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância do limite posto no Decreto Municipal nº 4904/2014.	Fls. 314/316
7	Autorização do órgão gerenciador admitindo expressamente a adesão à Ata de Registro de Preços.	Fls. 319
8	Manifestação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, aceitando o fornecimento decorrente da adesão pleiteada.	Fls. 317/318
9	Adequada caracterização do objeto pleiteado, por meio de termo de referência aprovado pela autoridade competente, bem como a demonstração de sua exata identidade com aquele registrado na ata a que se pretende aderir.	Fls. 79/86
10	Aquisição ou contratação em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata.	
11	Demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida.	
12	Demonstração que o fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação.	
13	Demonstração que não consta registro de sanção aplicada ao fornecedor registrado na ata, cujos efeitos torne-o proibido de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante.	
14	Formalização de termo de adesão à ata de registro de preços entre o órgão gerenciador e órgão aderente, com publicidade a cargo do órgão aderente.	
15	Formalização de compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante termo de adesão à ata de registro de preços ou contrato.	
16	Que a minuta de termo de contrato obedeça às mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressaltando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade.	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900340031003400300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcela de Oliveira Ramos** em 22/04/2024 15:24

Checksum: **22C3BDFB1F9DF470E4C80E4A5C8A94AEC7AAF60E733F56C05C31904FD05BB834**

Assinado eletronicamente por **EMILIANO COUTINHO RICAS** em 22/04/2024 15:29

Checksum: **1F8D4B2830FDC828E3114FA5117BCA51D2BFBA956C10A7FA2246392E8123BC55**





Processo nº 29651/2024

De: Divisão de Apoio Administrativo - SEDIR

Para: Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira

Assunto: AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES (EXCETO OBRAS E ENGENHARIAS) nº 87/2024

Autoria: ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI

Resumo: Adesão a ata de Registro de Preços Nº 508/GAP-SJ/2023 - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos, instruída na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de mobiliários em atendimento as demandas dos Departamentos Municipais, vinculados à Secretaria de Direitos Humanos – SEDIR e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPOM.

Fase Atual: Instruir processo

Ação Realizada: Andamento interno

Próxima Fase: Instruir processo

A:

COAD

Após análise da PROGER e CGM, segue formulário em atendimento à Resolução COAD nº 003/2021, devidamente preenchido, com vistas a análise dessa Comissão para adesão a ata 508/2023 GAB/SJ, instruída na Lei 14.133/21, referente aquisição de mobiliários, para atender as demandas das Secretarias SEDIR e SEPPOM.

Desta feita, caso essa comissão aprove a despesa, solicito que os autos sejam encaminhados direto à SEFA/DPEF para reserva, conforme autorização do ordenador de despesas em anexo.

Serra, 23 de abril de 2024.

ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800380035003400330030003A005400

Assinado eletronicamente por **ELIZABETE BERGANTINI CASTIGLIONI** em **23/04/2024 14:36**

Checksum: **190D4720F3D0A9C39FFA90965E186132B2CB4A4211D3C061F0941CEAF6DD22DC**



[Home](#) > [Editais](#)

Edital

Última atualização

Localização

Modalidade

Data de publicação

Data de encerramento

Id do edital

Objeto

Consórcio

Valor estimado

R\$

Itens

...

11

Item nº 15

Descrição: ARMARIO CREDENZA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, MEDINDO 2,10MX0,73MX0,50M

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 7.889,50 **Valor total estimado:** R\$ 39.447,50

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 7.349,00 **Valor total homologado:** R\$ 36.745,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 28.610.644/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 21/06/2023

Retornar

11	ESPALDAR MEDIO, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, CONCHA MONOBLOCO					
12	POLTRONA INTERLOCUTOR, BASE FIXA, ASSENTO COM BRACOS FIXOS E DE ESPALDAR MEDIO, APOIO DE CABECA E CONCHA MONOBLOCO	50	R\$ 5.201,8333	R\$ 260.091,665		
13	ARMARIO BAIXO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, MEDINDO 0,80MX0,73MX0,50M	25	R\$ 2.141,1667	R\$ 53.529,1675		
14	ARMARIO BAIXO DUPLO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, MEDINDO 1,60MX0,73MX0,50M	15	R\$ 4.332,3333	R\$ 64.984,9995		
15	ARMARIO CREDENZA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, MEDINDO 2,10MX0,73MX0,50M	5	R\$ 7.889,50	R\$ 39.447,50		

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br> com o identificador 3900340033003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.375

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item nº 15

Descrição: ARMARIO CREDENZA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, MEDINDO 2,10MX0,73MX0,50M

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 7.889,50 **Valor total estimado:** R\$ 39.447,50

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 7.349,00 **Valor total homologado:** R\$ 36.745,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.610.644/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 21/06/2023



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br> com o identificador 3900340033003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.376

[Home](#) > [Editais](#)

At

Último

Local

Modo

Regi

Data

Id co

Objeto

Aquisi

Menu

Aquisi

VA

R\$

It

Item nº 1

Descrição:

Armario alto fechado

Quantidade:

9

Unidade de medida:

UN

Valor unitário estimado:

R\$ 1.756,3333

Valor total estimado:

R\$ 15.807,00

Tipo:

Material

Categoria:

Não se aplica

Benefício:

Não se aplica

Situação:

Homologado

Produto Manufaturado Nacional:

Não

Critério de julgamento:

Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:

9

Valor unitário homologado:

R\$ 1.720,00

Valor total homologado:

R\$ 15.480,00

Ordem de classificação

1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

03.670.598/0001-14

Nome ou razão social do fornecedor:

ANGELITA MARIANO DA SILVA MARIOTTO - ME

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da Empresa:

Não Informado

Código do país:

BRA

Situação:

Informado

Data do resultado da homologação:

05/04/2024

Retornar

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	Armario alto fechado	9	R\$ 1.756,3333	R\$ 15.807,00	
2	ARMARIO ALTO FECHADO C/02 PORTAS	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00	
3	Armario alto misto	2	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00	
4	Armario baixo	1	R\$ 547,6666	R\$ 547,67	
5	CADEIRA EXECUTIVA BASE GIRATORIA A GÁS, REVESTIDA EM TECIDO PRETO	4	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00	

Exibir: 1-5 de 11 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

<https://pncp.gov.br/app/editais/45358249000101/2024/>

Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br> com o identificador 3900340033003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1/1

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item nº 13

Descrição: ARMARIO BAIXO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP, MEDINDO 0,80MX0,73MX0,50M

Quantidade: 25 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 2.141,1667 **Valor total estimado:** R\$ 53.529,1675

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 25 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.999,00 **Valor total homologado:** R\$ 49.975,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.610.644/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 21/06/2023



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br> com o identificador 3900340033003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.379

[Home](#) > [Editais](#)

At

Últim

Loca

Mod

Regi

Data

Id co

Obj

Cont

Infor

Conf

VA

R\$

It

Item nº 2

Descrição: Armário Estante material: compensado, revestimento: folheado madeira, largura: 1,30, profundidade: 0,60, altura: 0,80, cor: tabaco Descrição item 02: – Rack baixo Tamanho 165x45x75 cm (LxPxA), 02 portas de correr e rodízios para facilitar a movimentação do móvel.

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 2.656,80 **Valor total estimado:** R\$ 2.656,80

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.656,80 **Valor total homologado:** R\$ 2.656,80 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.392.144/0001-54 **Nome ou razão social do fornecedor:** REAL MOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 18/03/2024

Retornar

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	------------



1	Armário Copa/Cozinha material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 1, quantidade prateleiras: 4, largura: 0,50, profundidade: 0,50,	1	R\$ 5.896,80	R\$ 5.896,80	
Item nº 2 Descrição: Armário Estante material: compensado, revestimento: folheado madeira, largura: 1,30, profundidade: 0,60, altura: 0,80, cor: tabaco Descrição item 02: – Rack baixo Tamanho 165x45x75 cm (LxPxA), 02 portas de correr e rodízios para facilitar a movimentação do móvel. Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 2.656,80 Valor total estimado: R\$ 2.656,80 Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica RESULTADO(S)					
2					
3	Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 2.656,80 Valor total homologado: R\$ 2.656,80 Ordem de classificação 1º CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.392.144/0001-54 Nome ou razão social do fornecedor: REAL MOVEIS LTDA Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado Data do resultado da homologação: 18/03/2024				
4	Armário Estante material: madeira mdf, revestimento: laminado melaminico, padrão acabamento: cerejeira, quantidade prateleiras externas: 3, característica porta: com dobradiças e chave, largura: 0,90, profundidade: 0,45, altura: 1,80, quantidade portas: 2, características adicionais: prateleiras vazadas e removíveis Descrição Item 04: Estante alta pequena Tamanho 60x45x170 cm (LxPxA), 01 porta basculante, 01 nicho livre e aberto e 01 prateleira	1	R\$ 2.203,20	R\$ 2.203,20	
5	Armário Estante material: mdp (partículas de média densidade), revestimento: laminado melaminico, largura: 0,80, profundidade: 0,40, altura: 1,60, cor: ovo, acabamento superficial: bp (revestimento melaminico baixa pressão), quantidade prateleiras internas: 3, quantidade portas: 2, espessura corpo: 15, características adicionais: puxadores tipo alça/chave frontal/fita pvc Descrição Item 05: – Estante alta média Tamanho 80x45x170 cm (LxPxA), 01 porta basculante, 02 nichos livres e abertos e 01 prateleira;	1	R\$ 2.937,60	R\$ 2.937,60	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Item nº 2

Descrição: Armário Estante material: compensado, revestimento: folheado madeira, largura: 1,30, profundidade: 0,60, altura: 0,80, cor: tabaco Descrição item 02: – Rack baixo Tamanho 165x45x75 cm (LxPxA), 02 portas de correr e rodízios para facilitar a movimentação do móvel.

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 2.656,80 **Valor total estimado:** R\$ 2.656,80

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.656,80 **Valor total homologado:** R\$ 2.656,80 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.392.144/0001-54 **Nome ou razão social do fornecedor:** REAL MOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 18/03/2024



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br> com o identificador 3900340033003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fig. 382

[🏠](#) > [Editais](#)

At

Últim

Loca

Mod

Regi

Data

Id co

Obj

Cont

Infor

Conf

VA

R\$

It

Nú

Item nº 5

Descrição: Armário Estante material: mdp (partículas de média densidade), revestimento: laminado melamínico, largura: 0,80, profundidade: 0,40, altura: 1,60, cor: ovo, acabamento superficial: bp (revestimento melamínico baixa pressão), quantidade prateleiras internas: 3, quantidade portas: 2, espessura corpo: 15, características adicionais: puxadores tipo alça/chave frontal/fita pvc Descrição Item 05: – Estante alta média Tamanho 80x45x170 cm (LxPxA), 01 porta basculante, 02 nichos livres e abertos e 01 prateleira;

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 2.937,60 **Valor total estimado:** R\$ 2.937,60

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.937,60 **Valor total homologado:** R\$ 2.937,60 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.392.144/0001-54 **Nome ou razão social do fornecedor:** REAL MOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 18/03/2024

Retornar



1	Armário Copa/Cozinha material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 1, quantidade prateleiras: 4, largura: 0,50, profundidade: 0,50,	1	R\$ 5.896,80	R\$ 5.896,80	
Item nº 5 Descrição: Armário Estante material: mdp (partículas de média densidade), revestimento: laminado melamínico, largura: 0,80, profundidade: 0,40, altura: 1,60, cor: ovo, acabamento superficial: bp (revestimento melamínico baixa pressão), quantidade prateleiras internas: 3, quantidade portas: 2, espessura corpo: 15, características adicionais: puxadores tipo alça/chave frontal/fita pvc Descrição Item 05: – Estante alta média Tamanho 80x45x170 cm (LxPxA), 01 porta basculante, 02 nichos livres e abertos e 01 prateleira;					
2	Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 2.937,60 Valor total estimado: R\$ 2.937,60 Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica RESULTADO(S)				
3	Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 2.937,60 Valor total homologado: R\$ 2.937,60 Ordem de classificação 1º CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.392.144/0001-54 Nome ou razão social do fornecedor: REAL MOVEIS LTDA Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado Data do resultado da homologação: 18/03/2024				
4	revestimento laminado melamínico, padrão acabamento: cerejeira, quantidade prateleiras externas: 3, característica porta: com dobradiças e chave, largura: 0,90, profundidade: 0,45, altura: 1,80, quantidade portas: 2, características adicionais: prateleiras vazadas e removíveis Descrição Item 04: Estante alta pequena Tamanho 60x45x170 cm (LxPxA), 01 porta basculante, 01 nicho livre e aberto e 01 prateleira				
5	Armário Estante material: mdp (partículas de média densidade), revestimento: laminado melamínico, largura: 0,80, profundidade: 0,40, altura: 1,60, cor: ovo, acabamento superficial: bp (revestimento melamínico baixa pressão), quantidade prateleiras internas: 3, quantidade portas: 2, espessura corpo: 15, características adicionais: puxadores tipo alça/chave frontal/fita pvc Descrição Item 05: – Estante alta média Tamanho 80x45x170 cm (LxPxA), 01 porta basculante, 02 nichos livres e abertos e 01 prateleira;	1	R\$ 2.937,60	R\$ 2.937,60	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.





Item nº 5

Descrição: Armário Estante material: mdp (partículas de média densidade), revestimento: laminado melamínico, largura: 0,80, profundidade: 0,40, altura: 1,60, cor: ovo, acabamento superficial: bp (revestimento melamínico baixa pressão), quantidade prateleiras internas: 3, quantidade portas: 2, espessura corpo: 15, características adicionais: puxadores tipo alça/chave frontal/fita pvc Descrição Item 05: – Estante alta média Tamanho 80x45x170 cm (LxPxA), 01 porta basculante, 02 nichos livres e abertos e 01 prateleira;

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 2.937,60 **Valor total estimado:** R\$ 2.937,60

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.937,60 **Valor total homologado:** R\$ 2.937,60 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.392.144/0001-54 **Nome ou razão social do fornecedor:** REAL MOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 18/03/2024



[🏠](#) > [Editais](#)

Av

Últim

Loca

Unid

Mod

Regi

Data

Data

Id co

Obj

Aqui

VA

R\$

It

Nú

Item nº 4

Descrição: (ID-136178) BAIA DE ATENDIMENTO, Tipo: reto; Composto por 2 tampos com formato reto, sendo 1 inferior, que sera a mesa do atendente, e 1 superior, para uso de quem vai receber o atendimento; Tampo inferior em MDF de 25mm dividido em 02 partes, cada parte com dimensoes 1200x600mmx 750mm(CxLxA), com tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos; 01 calha horizontal com divisao interna para passagem de fiacao sob o tampo; Tampo superior em MDF de 45mm dividido em 02 partes iguais, de 1200x600mmx750mm (CxLxA); 04 Paineis estruturais MDF, com formato curvo, medindo 750x1080mm(CxA), instalados a partir do piso e fixados as colunas estruturais; tamanho total do balcao: 2400mm x 750mm x 60mm (TxAxL). Todo o balcao e confeccionado em MDF (Medium-density fiberboard), amadeirado cor WENGUE VALENCI na espessura de 45mm, deve possuir prateiras interna com rebaixamento para uso de computador em cada divisao com passa fio em polipropileno sendo 02 nas partes interna e 02 nas laterais, o balcao contem 02 divisoes laterais e 01 frontal para uso simultaneo de ate 02 atendentes, divisao frontal em vidro temperado, vidro tamanho 2400mm de tamanho x 500mm de altura, com furos para passar documentos entre as divisorias e em cada divisao na parte frontal. Balcao deve ser confeccionado com gaveteiro movel medindo: 60cm x 45cm x 70cm (T x P x A) confeccionado em MDF na mesma cor da divisoria, balcao deve contar com 16 sapatas niveladores a fim de nivelar qualquer irregularidade do piso; Bordas laterais, frontal e posterior com acabamento em fita Borda na mesma cor do MDF; Todas as pecas metalicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epoxi ou similar.

Quantidade: 54 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 4.700,00 **Valor total estimado:** R\$ 253.800,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 54 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.283,58 **Valor total homologado:** R\$ 231.313,32 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 31.250.328/0001-90 **Nome ou razão social do fornecedor:** H S DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/03/2024

Retornar



1	(ID-104176) BANCADA, Tipo: Lateral em “L”; Descricao: Lateral em “L” medindo 577*105 x 70 x 90 cm, com tampo de granito natural polido 20 mm, respaldo junto a parede e prof. 700 mm; modulo	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00	
2	Item nº 4 Descrição: (ID-136178) BAIA DE ATENDIMENTO, Tipo: reto; Composto por 2 tampos com formato reto, sendo 1 inferior, que sera a mesa do atendente, e 1 superior, para uso de quem vai receber o atendimento; Tampo inferior em MDF de 25mm dividido em 02 partes, cada parte com dimensoes 1200x600mmx 750mm(CxLxA), com tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos; 01 calha horizontal com divisao interna para passagem de fiacao sob o tampo; Tampo superior em MDF de 45mm dividido em 02 partes iguais, de 1200x600mmx750mm (CxLxA); 04 Paineis estruturais MDF, com formato curvo, medindo 750x1080mm(CxA), instalados a partir do piso e fixados as colunas estruturais; tamanho total do balcao: 2400mm x 750mm x 60mm (TxAxL). Todo o balcao e confeccionado em MDF (Medium-density fiberboard), amadeirado cor WENGUE VALENCI na espessura de 45mm, deve possuir prateiras interna com rebaixamento para uso de computador em cada divisao com passa fio em polipropileno sendo 02 nas partes interna e 02 nas laterais, o balcao contem 02 divisoes laterais e 01 frontal para uso simultaneo de ate 02 atendentes, divisao frontal em vidro temperado, vidro tamanho 2400mm de tamanho x 500mm de altura, com furos para passar documentos entre as divisorias e em cada divisao na parte frontal. Balcao deve ser confeccionado com gaveteiro movel medindo: 60cm x 45cm x 70cm (T x P x A) confeccionado em MDF na mesma cor da divisoria, balcao deve contar com 16 sapatas niveladores a fim de nivelar qualquer irregularidade do piso; Bordas laterais, frontal e posterior com acabamento em fita Borda na mesma cor do MDF; Todas as pecas metalicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epoxi ou similar. Quantidade: 54 Unidade de medida: unidade Valor unitário estimado: R\$ 4.700,00 Valor total estimado: R\$ 253.800,00 Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço RESULTADO(S)				
3	Quantidade homologada: 54 Valor unitário homologado: R\$ 4.283,58 Valor total homologado: R\$ 231.313,32 Ordem de classificação 1º CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 31.250.328/0001-90 Nome ou razão social do fornecedor: H S DISTRIBUIDORA LTDA Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado Data do resultado da homologação: 22/03/2024				

horizontal de fiacao em chapa de aco, permitindo a passagem da fiacao em 02 dutos independentes para eletrica e logica/telefonica; PAINEL: Estrutural; Material: madeira MDP (Medium Density Particleboard), de 18mm de espessura, revestida com laminado melaminico, com acabamento em fita de PVC em todas as extremidades; Suspenso do piso e acoplado as colunas estruturais; ESTRUTURA: Composta por 02 colunas metalicas com pes estabilizadores; Dimensoes (A): 740mm; Possui peca interna em formato de "U" permitindo a separacao de fios, eletrica, logica e telefonica e tampa removivel para passagem dos cabos; Material: aco ou aluminio extrudado com tratamento desengraxante; Pes com sapatas niveladoras em poliestireno injetado de alto impacto; Todas as pecas metalicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epoxi ou similar.

4	(ID-136178) BAIA DE ATENDIMENTO, Tipo: reto; Composto por 2 tampos com formato reto, sendo 1 inferior, que sera a mesa do atendente, e 1 superior, para uso de quem vai receber o atendimento; Tampo inferior em MDF de 25mm dividido em 02 partes, cada parte com dimensoes 1200x600mmx 750mm(CxLxA), com tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos; 01 calha horizontal com divisao interna para passagem de fiacao sob o tampo; Tampo superior em MDF de 45mm dividido em 02 partes iguais, de 1200x600mmx750mm (CxLxA); 04 Paineis estruturais MDF, com formato curvo, medindo 750x1080mm(CxA), instalados a partir do piso e fixados as colunas estruturais; tamanho total do balcao: 2400mm x 750mm x 60mm (TxAxL). Todo o balcao e confeccionado em MDF (Medium-density fiberboard), amadeirado cor WENGUE VALENCI na espessura de 45mm, deve possuir prateiras interna com rebaixamento para uso de computador	54	R\$ 4.700,00	R\$ 253.800,00	
---	--	----	--------------	----------------	--

Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br> com o identificador 3900340033003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

https://pncp.gov.br/app/editais/16834893000100/2024/

16834893000100

divisao com passa fio em polipropileno sendo 02 nas partes interna e 02 nas laterais, o balcao contam 02 divisoes laterais e 01 frontal para uso simultaneo de ate 02 atendentes, divisao frontal em vidro temperado, vidro tamanho

Item nº 4

Descrição: (ID-136178) BAIA DE ATENDIMENTO, Tipo: reto; Composto por 2 tampos com formato reto, sendo 1 inferior, que sera a mesa do atendente, e 1 superior, para uso de quem vai receber o atendimento; Tampo inferior em MDF de 25mm dividido em 02 partes, cada parte com dimensoes 1200x600mmx 750mm(CxLxA), com tampa basculante com recorte na parte frontal para permitir a passagem dos cabos; 01 calha horizontal com divisao interna para passagem de fiacao sob o tampo; Tampo superior em MDF de 45mm dividido em 02 partes iguais, de 1200x600mmx750mm (CxLxA); 04 Paineis estruturais MDF, com formato curvo, medindo 750x1080mm(CxA), instalados a partir do piso e fixados as colunas estruturais; tamanho total do balcao: 2400mm x 750mm x 60mm (TxAxL). Todo o balcao e confeccionado em MDF (Medium-density fiberboard), amadeirado cor WENGUE VALENCI na espessura de 45mm, deve possuir prateleiras interna com rebaixamento para uso de computador em cada divisao com passa fio em polipropileno sendo 02 nas partes interna e 02 nas laterais, o balcao contam 02 divisoes laterais e 01 frontal para uso simultaneo de ate 02 atendentes, divisao frontal em vidro temperado, vidro tamanho 2400mm de tamanho x 500mm de altura, com furos para passar documentos entre as divisorias e em cada divisao na parte frontal. Balcao deve ser confeccionado com gaveteiro movel medindo: 60cm x 45cm x 70cm (T x P x A) confeccionado em MDF na mesma cor da divisoria, balcao deve contar com 16 sapatas niveladores a fim de nivelar qualquer irregularidade do piso; Bordas laterais, frontal e posterior com acabamento em fita Borda na mesma cor do MDF; Todas as pecas metalicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epoxi ou similar.

Quantidade: 54 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 4.700,00 **Valor total estimado:** R\$ 253.800,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 54 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.283,58 **Valor total homologado:** R\$ 231.313,32 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 31.250.328/0001-90 **Nome ou razão social do fornecedor:** H S DISTRIBUIDORA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/03/2024

secao retangular, com sapatas niveladoras em poliestireno injetado de alto impacto; Todas as pecas metalicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epoxi ou similar.

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br> com o identificador 3900340033003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

